



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 9/2015-014

1 - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de Iluminação Pública do município de Tailândia.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para a manutenção da Rede de Iluminação Pública do município de Tailândia, tendo em vista a necessidade de realizar pequenas reformas e adaptações que serão realizadas pelos próprios funcionários do Departamento de Serviços Gerais, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Urbanismo. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3 – PLANILHA QUANTITATIVA/ DESCRITIVA:

001 Lote N° 001 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	LAMPADA SOE 150W 2000W K E-40		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
0002	LAMPADA SOT 250W 4000K E40		400,000	UNIDADE	0,000	0,00

Total do lote: 147.847,80

002 Lote N° 002 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	REATOR RVS 150W AFP EXTERNO V SODIO		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
0002	REATOR RVS 250W AFP EXTERNO V SODIO		400,000	UNIDADE	0,000	0,00

Total do lote: 205.149,20

003 Lote N° 003 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	REATOR RVS 400W 220V INTERNO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
0002	REATOR RVS 400W AFP EXTERNO V SODIO		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
0003	REATOR RVS 70W 220V INTERNO		500,000	UNIDADE	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Total do lote: 96.374,50

004 Lote N° 004 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA IV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	RELE FOTOELETRICO 220V NF MOD. RF12FZ		3500,000	UNIDADE	0,000	0,00
0002	BASE DE RELE FOTOELETRICO		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
0003	PARAFUSO 16X250,		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação: Parafuso 16x250, com porca e arruela.</i>						
0004	CABOS DE 1,5 MM		10000,000	METRO	0,000	0,00
0005	CONECTOR PERFURANTE CDP-70		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
0006	CONECTOR SPLIT ALUMINIO 5/16		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
0007	FITA ISOLANTE SCOTCH 20MTS		250,000	UNIDADE	0,000	0,00
0008	CONECTOR PERFURANTE -140		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00

Total do lote: 167.849,75

005 Lote N° 005 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	LUMINARIA PUBL ABERT E-40 COMPLETA,		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
<i>Especificação: Com Lâmpada e Reator 150w (Padrão CELPA)</i>						
0002	REATOR RVS 70W AFP EXTERNO V SODIO		2000,000	UNIDADE	0,000	0,00
0003	REATOR RVS 150W AFP INTERNO V SODIO		500,000	UNIDADE	0,000	0,00

Total do lote: 302.985,00

006 Lote N° 006 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VI

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	LAMPADA SOT 400W 2000 K E-40		450,000	UNIDADE	0,000	0,00
0002	LAMPADA SOT 70W 2000K E-27		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00

Total do lote : 121.164,00

007 Lote N° 007 - REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VII

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
0001	SOQUETE DE LOÇA E-27		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
0002	SOQUETE DE LOÇA E-40		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
Total do lote:						2.797,40

Valor Total dos lotes: 1.044.167,65



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 1.044.167,65** (Um Milhão Quarenta e Quatro Mil e cento e sessenta e cinco reais sessenta e cinco centavos).

5. DA ENTREGA DOS MATERIAIS ENTREGA

5.1. Os materiais, novos, de primeiro uso, objeto deste Termo, deverão ser entregues devidamente embalados e lacrados, na Divisão de Material e Patrimônio, situado na Av. Belém, 105, Bairro Centro, Tailândia - PA, no horário de Expediente das 08hrs às 18hrs. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias a partir da solicitação da Secretaria.

5.2. Os materiais deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

5.3. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

6. RECEBIMENTO

6.1. O objeto contratado será recebido:

6.2. **PROVISORIAMENTE**, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, SEMAE da Prefeitura Municipal de Tailândia, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

6.3. O prazo de entrega é de, **no máximo, 15 (quinze) dias** após emissão da Solicitação de Secretaria.

6.4. As firmas deverão obedecer aos prazos determinados para a entrega dos produtos. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multa por atraso, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência.

7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06(seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.2. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

7.3. Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

7.4. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

7.5. As empresas vencedoras dos materiais serão responsáveis pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

7.6. Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2015 atividade 15. 122 0002 2.131 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.2. Pagar à importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.

9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos;

9.4 - A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade, as especificações e a qualidade dos materiais, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os bens contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas neste Anexo I Termo de referência;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF N° 22.941.355/0001-18
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem;

10.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

10.4. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.6. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

10.7. Entregar os materiais no prazo contido na proposta.

11 - DA VIGÊNCIA:

11. O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Tailândia Pará 12 de março de 2015

DENISON RESPLANDE DOS SANTOS
Pregoeiro